



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



TERMO ADITIVO Nº 01/2018
PROC. Nº 23386.001031/2018-33
CONTRATO: 09/2016

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 09/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA DEBORA DUARTE DE ARAÚJO -EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, campus Presidente Figueiredo, com sede na Av. Onça Pintada, nº 1308, na cidade de Presidente Figueiredo/AM, CEP 69.735-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.928/0007-03, representado pelo Diretor Geral do Campus Presidente Figueiredo, o Sr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior, nomeado pela Portaria nº 3.330/GR-IFAM, de 04 de janeiro de 2016, publicada no *DOU* de 29 de dezembro de 2015, inscrito no CPF nº 441.240.662-87, portador da Carteira de Identidade nº 881558, e a empresa Débora Duarte de Araújo-EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.638.119/0001-73, sediada na Rua Bom Pastor nº46, Flores – CEP:69028-340, representada pelo Sr. José Maria Gomes Júnior – Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 345.106-32, portador da Carteira de Identidade nº 0715489, considerando o OFÍCIO Nº180/DG/IFAM/CPRF/2018, e o OFÍCIO Nº 31/08/2018 enviada pela contratada de 29.08.2018, o Parecer Referencial 00001/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU e os demais documentos acostados aos autos, resolvem prorrogar o contrato nº 09/2016 por meio deste termo aditivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2017/IFAM/CPRF com base no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, compreendendo o período de 21.12.2018 a 21.12.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – REDUÇÃO DOS CUSTOS FIXOS OU VARIÁVEIS NÃO RENOVÁVEIS

A Administração realizará a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação conforme item 9 do anexo IX da Instrução Normativa 05 do MPOG de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158562
Fonte: 8100
Programa de Trabalho: 108860
Elemento de Despesa: 339037
PI: L20RLP0112N

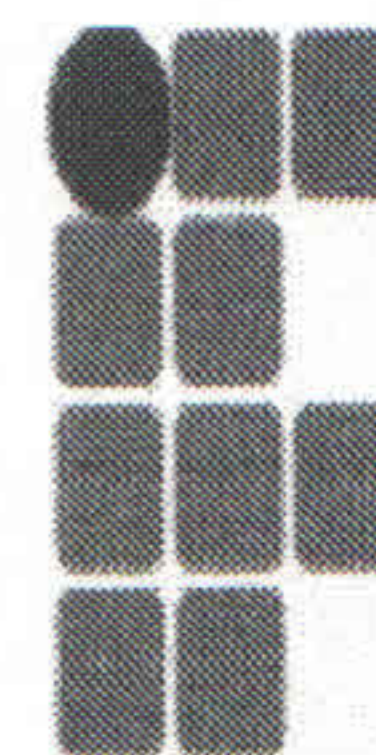
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.



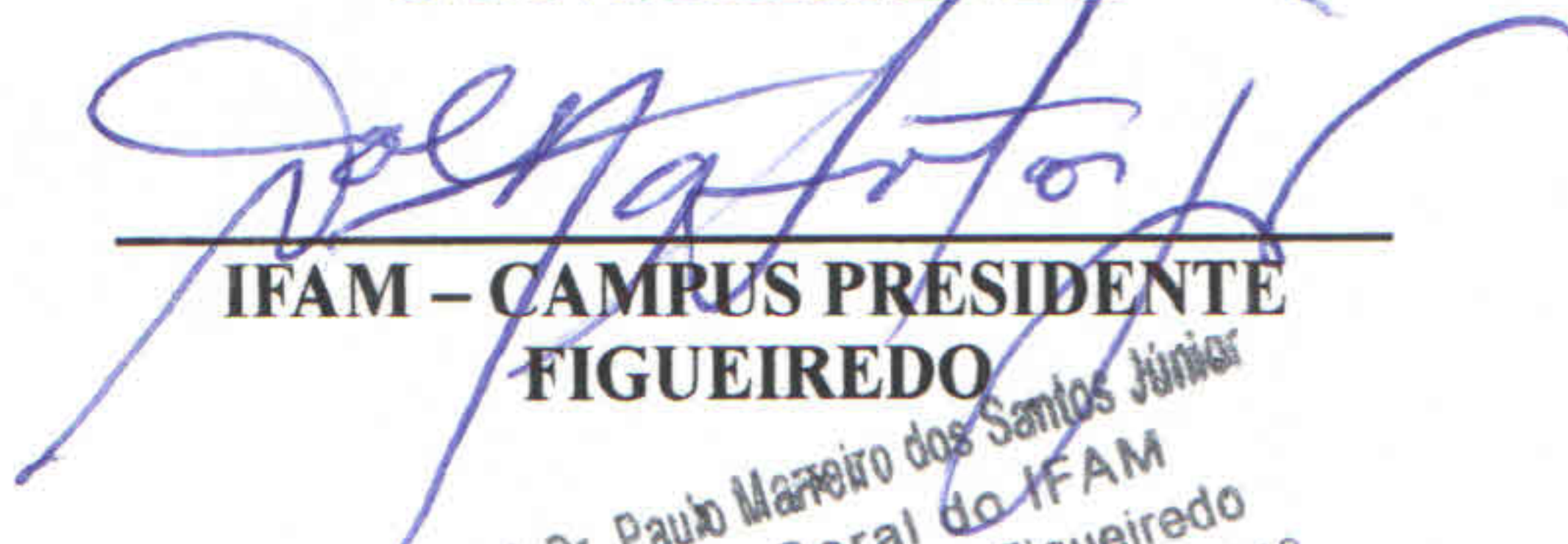
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

Presidente Figueiredo – AM, 07 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE


IFAM – CAMPUS PRESIDENTE
FIGUEIREDO

Testemunhas:

Prof. Dr. Paulo Manoel dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM
Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016

Nome:

CPF:

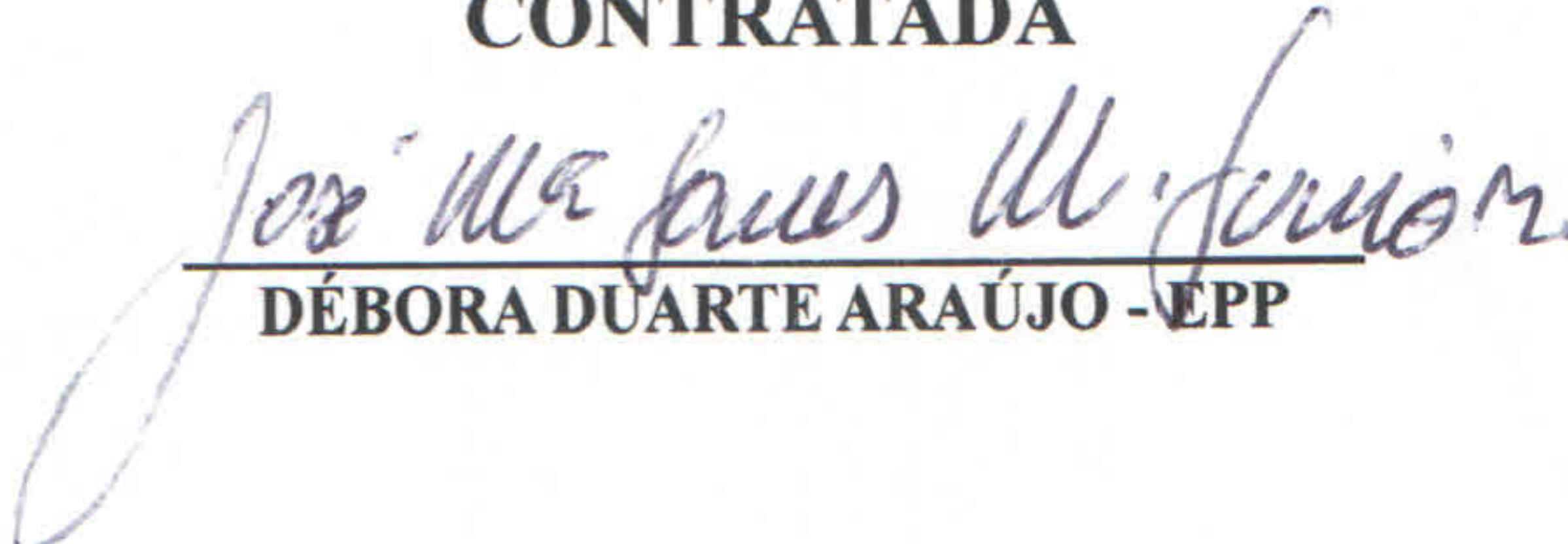
Alexandre A. de Lencastre dos Santos
601.153.802-10

Nome:

CPF:

Adriano Rorale
053.959.269-25

CONTRATADA


DÉBORA DUARTE ARAÚJO - EPP